



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 473, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 2455/2021 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Cesar Roberto Schaeffer**, matrícula funcional n.º 367-0/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

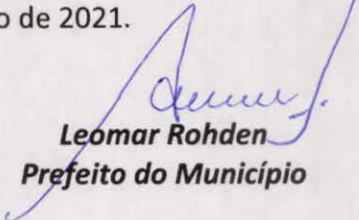
Objetivo da viagem: Encaminhar Munícipes Pato Bragadenses para Consulta médica especializada, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

- I. **Data da viagem:** 22 e 23 de novembro de 2021
- II. **LOCAL:** Curitiba - PR
- III. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- IV. **Valor:** R\$ 631,14 (seiscentos e trinta e um reais e catorze centavos)
- V. **Veículo:** Placa AXD 9126

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês novembro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 2437
de 22/11/21 FL. 1
Visto 